



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

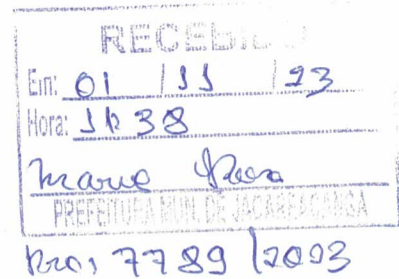


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMO: 1552/2023 – SEMECD/PMJ

Jacareacanga, 01 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.



Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA”, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para a Secretaria Municipal de Educação, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do demanda e utilização prováveis.

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS

PBS Nº. 374/2023- FME

(X) Aquisição de material e/ou Equipamento  
( ) Execução de Serviços e/ou Obras

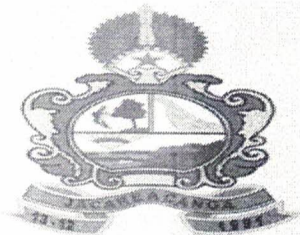
DATA: 01/11/2023

FONTE:

- (x) Recursos Federal  
( ) Programas  
( ) Convênios  
( ) FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA”	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o Crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, JACAREACANGA-PA garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.		

  
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o Crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, JACAREACANGA-PA garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

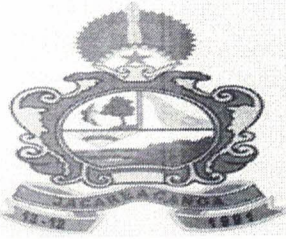
#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	P. MÉDIO
1	ABOBORA - DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARENCIA. IN NATURA.		QUILOGRAMA	420,00	0,00
2	ACAFRAO (CURCUMA) EM PO, HOMOGENEO, POSSUIR UM SABOR FORTE E CARACTERISTICO, COR AMARELADA (DEVIDO A CURCUMINA) - PCT C/100G SEM PRESENCA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO. O PESO LIQUIDO DEVERA SER DE ATE 100(CEM) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08(OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	300,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



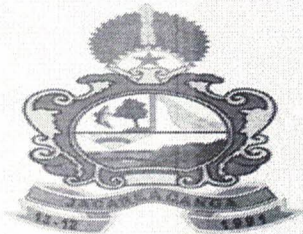
3	<p>ACUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE 1 QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INSTRUcoes PARA O USO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 1 (UM) KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -</p>	UNIDADE	8.142,00	0,00
4	<p>ALHO BRANCO OU ROXO, BULBO INTEIRICO, GRAUDO, NOVO, DE 1 QUALIDADE, FIRMES, UNIFORMES, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.</p>	QUILOGRAMA	662,00	0,00
5	<p>ARROZ BRANCO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, GRAOS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTACAO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMO DE 15%. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 (UM) KG COM O FARDO COM PESO LIQUIDO TOTAL DE 30KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 07 (SETE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG</p>	UNIDADE	30.000,00	0,00
6	<p>AZEITE DE DENDE - AZEITE EXTRAIDO D POLPA DO FRUTO DE PALMEIRA DE DENDE. EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO, COM TAMPA, DE 200 ML</p>	UNIDADE	789,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



7	AZEITE DE OLIVA - AZEITE EXTRAÍDO DA AZEITONA, COM ACIDEZ MÍNIMA ENTRE 0,8 E 2%. ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML. COMPATÍVEL COM MARCAS GALO, LA VIOLETERA, ANDORINHA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50,00	0,00
8	BANANA NANICA, DEVERA ESTAR FRESCA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	QUILOGRAMA	400,00	0,00
9	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, FIRMES, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM ALTERAÇÕES VERDES OU BROTANDO.	QUILOGRAMA	800,00	0,00
10	BETERRABA - TUBERCULO NO ESTADO ÍN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO ÍN TENSO, DE TAMANHO MÍDIO, SEM RACHADURAS, SE, SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM NO MÍNIMO DE CORTICA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, COM FOLHAS BRILHANTES E VISCOSAS.	QUILOGRAMA	400,00	0,00
11	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE OU LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACUCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. SEM RECHEIO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIÉTILENO 400G, DE BOA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: AYMORE, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	16.712,00	0,00
12	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE BISCOITO ÍNTEGRAL, FARINHA DE ARROZ ÍNTEGRAL, FECULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO ÍNTEGRAL EM PO, MELADO DE CANA, ACUCAR MASCADO, OLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMENDOÁ), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELA EM PO, CANELA EM PO, CACAU ALCALINO EM PO, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA	UNIDADE	40,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



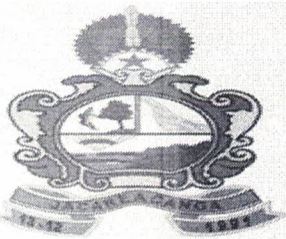
	EM PO, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
13	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 0% DE GORDURA TRANS, ÍNTEGROS E CROCANTES, NÃO QUEBRADÍCOS, COM COCCAO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE MATERIAL ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DOTADO DE MECANISMO ABRE-FÁCIL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTENDO NESTE PERÍODO, A CROCÂNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, CASO CONTRÁRIO SEJA REJEITADO.</b>	UNIDADE	17.120,00	0,00
14	<b>BROCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES. EMBALADOS EM BADEJAS LIMPAS EM PAPEL FILME.</b>	QUILOGRAMA	300,00	0,00
15	<b>CACAU EM PO - CACAU COMO PRIMEIRO ITEM DA LISTA DE INGREDIENTES. ASPECTO FINO E HOMOGENEO, COM 100% CACAU SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLUTEN, SEM AROMATIZANTE OU CORANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÍNIMO 150 GRAMAS.</b>	UNIDADE	4.150,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



16	<b>CAFE TORRADO E MOIDO - CAFE EM PO TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO OBRIGATORIO NO ORGAO COMPETENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO DE ATE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO E NECESSARIO CONSTAR OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</b>	UNIDADE	4.150,00	0,00
17	<b>CALABRESA - CALABRESA DEFUMADA EMBALAGEM DE 5 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC N12 DE 02/01/0 ANVISA/MS.</b>	UNIDADE	300,00	0,00
18	<b>CARNE BOVINA MOIDA DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM ROTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). PESO DE CADA EMBALAGEM DEVERA SER DE NO MINIMO 05 KG. CORES: ABA DO BOI, PATINHO.</b>	QUILOGRAMA	5.000,00	0,00
19	<b>CARNE BOVINA PURA DE 1 QUALIDADE, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM</b>	QUILOGRAMA	5.000,00	0,00

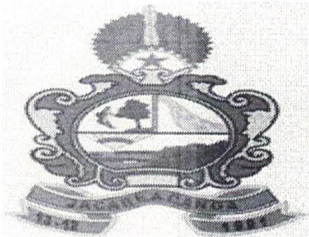


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	EMBALAGENS TRANSPARENTES COM ROTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). PESO DE CADA EMBALAGEM DEVERA SER DE NO MINIMO 05 KG. CONTENDO NUMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERA SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEN AS CARACTERISTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLEPTICOS.			
20	<b>CARNE BOVINA; ACEM OU MUSCULO (PARTES TRASEIRA OU DIANTEIRA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATE 4C) O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPECAO SANITARIA, DEVE SER MOIDA, ISENTA DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURACOES, COAGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 OU 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NUMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LIQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERA SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEN AS CARACTERISTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLEPTICOS.</b>	QUILOGRAMA	3.000,00	0,00
21	<b>CEBOLA BRANCA OU ROXA, BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.</b>	QUILOGRAMA	760,00	0,00
22	<b>CENOURA - RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO.</b>	QUILOGRAMA	600,00	0,00
23	<b>CHARQUE EMPACOTADO A VACUO - (NO MAXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLASTICO VACUO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO</b>	UNIDADE	29.200,00	0,00

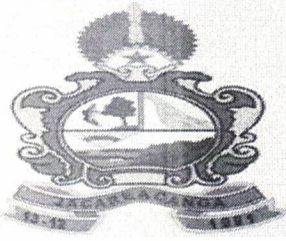




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



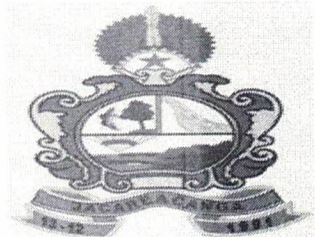
	EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DE SIF, EMBALAGEM DE 500G.				
24	<b>COCO EM FLOCOS - COCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANCO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.</b>	UNIDADE	164,00	0,00	
25	<b>COLORAU EM PO - COLORAU, A BASE DE URUCUM, FUBA E OLEO DE SOJA, COM COR E ODOR PROPRIOS, SEM PRESENCA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. O PESO LIQUIDO DEVE SER DE 100G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UNIDADE	6.810,00	0,00	
26	<b>CONDIMENTO MISTO - CONDIMENTO MISTO - PRODUTO A BASE DE FUBA DE MILHO, SAL, COMINHO, DO REINO E CORANTES. NAO DEVE APRESENTAR GLUTEN NA SUA COMPOSICAO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TABELA DE COMPOSICAO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE. PESO LIQUIDO DE 97 G E PESO BRUTO DE 100 G;</b>	UNIDADE	2.400,00	0,00	
27	<b>CREME DE LEITE - PRODUTO CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO. NAO DEVE CONTER GLUTEM. EMBALAGEM DE 300G.</b>	UNIDADE	1.100,00	0,00	
28	<b>EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, A BASE DE TOMATE, ACUCAR E SAL, COM COR E ODOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMENTACOES E SEM A PRESENCA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E</b>	UNIDADE	2.000,00	0,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



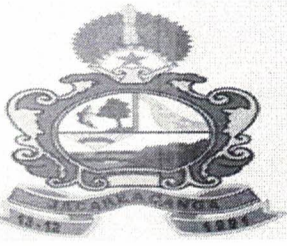
	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 340G E SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACHES, DE MATERIAL ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
29	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG, ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO OU PAPEL, ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NAO PODENDO ESTAR UMIDA OU RANCOSA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UNIDADE	400,00	0,00
30	<b>FARINHA LACTEA - ALIMENTO VITAMINADO, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, AROMATIZANTE. SABOR TRADICIONAL. COR AMARELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES.</b>	UNIDADE	200,00	0,00
31	<b>FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURACAO, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 KG. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE - FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UNIDADE	6.735,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



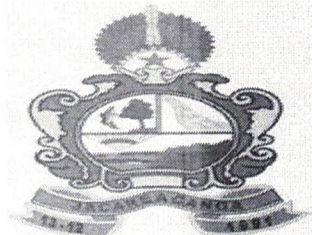
32	FEIJAO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRAOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	600,00	0,00
33	FILE DE CARNE DE FRANGO - PCT DE 1KG - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NAO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERIZAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDENCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTE DE 1KG	UNIDADE	8.000,00	0,00
34	FILE DE PEIXE CONGELADO - ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR, ENVOLTAS EM PLASTICO RESISTENTES E LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATE 03 KG. DEVE APRESENTAR CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM ROTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPECAO. TIPOS DE PEIXE: DOURADA, PESCADA, TILAPIA E FILHOTE.	QUILOGRAMA	4.600,00	0,00
35	FLOCAO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR	UNIDADE	12.040,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



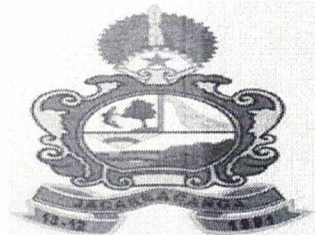
	VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
36	<b>IOGURTE DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVES DA ADICAO DE MICRORGANISMOS BENEFICOS A SAUDE QUE REALIZAM A FERMENTACAO LACTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E PREPARADO COM POLPA DE FRUTA COM SABOR DE MORANGO, AMEIXA, COCO E ABACAXI. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO DE PESO LIQUIDO DE 200 ML. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO E ENTREGA. DEVE CONTER, SIM, SIE OU SIF.</b>	UNIDADE	27.720,00	0,00
37	<b>LARANJA TIPO PERA, IN NATURA, TAMANHO MEDIO, SABOR DOCE, NAO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, SEM FERIMENTOS</b>	QUILOGRAMA	200,00	0,00
38	<b>LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONTENDO LEITE DE COCO, ÁGUA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE TETRA PAK, PLASTICO OU VIDRO COM TAMPA, COM EMBALAGEM DE 200 ML.</b>	UNIDADE	900,00	0,00
39	<b>LEITE DE SOJA, LIQUIDO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 1 LITRO.</b>	UNIDADE	80,00	0,00
40	<b>LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADICAO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTACAO, SEM RANCO E SEM GRUMOS, COM PO DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLUTEN, COM ESPECIFICACOES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTERIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE POLIESTER, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UNIDADE	9.200,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



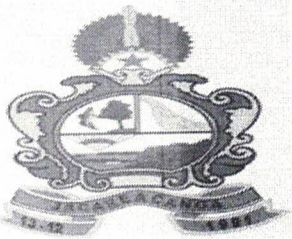
41	LIMAO - FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	QUILOGRAMA	140,00	0,00
42	MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, EM ESTADO DE MATURACAO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDICOOES DE TRANSPORTE. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERA ENTREGUE INTEIRO.	QUILOGRAMA	500,00	0,00
43	MACARRAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - MACARRAO SEM GLUTEN E LACTOSE, 0% SODIO, NAO DEVERA CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE A PRESSAO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40,00	0,00
44	MACARRAO TIPO ESPAGUET - MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, A BASE DE SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, COM GLUTEN, SEM COLESTEROL. COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, SEM A PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRO MATERIAL OU REACAO QUE POSSA ALTERAR A QUALIDADE DO MESMO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E VALOR NUTRICIONAL. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PESO LIQUIDO DE 500	UNIDADE	19.194,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



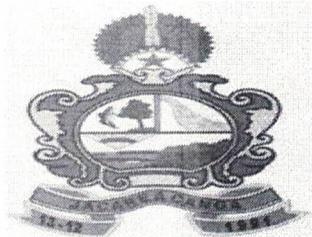
	GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
45	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE</b> COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	900,00	0,00
46	<b>MAMÃO FORMOSA - TAMANHO MÉDIO MAMÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE BOA QUALIDADE; FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURACÃO MÉDIO E COLORACÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS, LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>	QUILOGRAMA	400,00	0,00
47	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL. 0% DE GORDURA TRANS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	UNIDADE	300,00	0,00
48	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LÍQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS.</b> PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA (SALMOURA) SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. SERÁ CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO O PRODUTO DEVE APRESENTAR: COR APROPRIADA AO PRODUTO; SABOR E ODORES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; TEXTURA APROPRIADA; UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO; AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO CASCAS, SEMENTES, UNIDADES	UNIDADE	900,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS; PH ADEQUADO A COMPOSIÇÃO E NATUREZA DO PRODUTO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALICAS EM CONSERVA - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). AS LATAS DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTOFAMENTO E FERRUGEM.				
49	<b>OLEO DE SOJA REFINADO, COM ANTIOXIDANTES, TIPO 1, TRANSPARENTE, COM ODORE E GOSTO PRÓPRIO, RICO EM VITAMINA E, COM APRESENTAÇÃO,</b> CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATOXICA, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADAS E NÃO DEVEM APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UNIDADE	3.000,00	0,00	
50	<b>OVO DE GALINHA, TIPO GRANDE VERMELHO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS.</b> ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RISPOA/MA RESOLUÇÃO N 05 DE 05/7/91 -CIPOA/MA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO PELAS UNIDADES ESCOLARES E CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS.	CUBA	176,00	0,00	
51	<b>PAO BISNAGUINHA -PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO), ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, COMO ACÚCARES, OLEOS E GORDURAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS. O PAO TIPO BISNAGUINHA DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCCAO DA MASSA,</b>	UNIDADE	3.000,00	0,00	

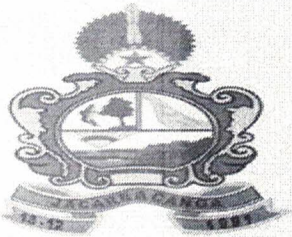


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	APRESENTANDO MIOLO ELASTICO E HOMOGENEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. A FARINHA DE TRIGO UTILIZADA DEVERA ESTAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC N 344 DE 13/12/02, DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE GORDURA TRANS OU CONTER, NO MAXIMO, 0,2 GRAMA NA PORCAO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR.				
52	PAO HOT DOG - PAO PARA HOT DOG A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR CRISTAL, SAL, OLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM MATERIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REACAO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UNIDADE	50.000,00	0,00	
53	PERA MEDIA AMADURECIMENTO, FIRMES INTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERISTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLASTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES PROPRIOS PARA ALIMENTOS.	QUILOGRAMA	200,00	0,00	
54	PIMENTAO - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, EM ESTADO DE MATURACAO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDICOES DE TRANSPORTE. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERA ENTREGUE INTEIRO.	QUILOGRAMA	300,00	0,00	
55	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA, CUPUACU, CAJA, GOIABA, ABACAXI, MARACUJA. NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO,	QUILOGRAMA	3.000,00	0,00	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO BASICA, AS INFORMACOES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.			
56	PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUINO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	QUILOGRAMA	400,00	0,00
57	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO.	QUILOGRAMA	400,00	0,00
58	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, EM ESTADO DE MATURACAO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDICAOES DE TRANSPORTE. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERA ENTREGUE INTEIRO	QUILOGRAMA	400,00	0,00
59	SAL REFINADO, E IODADO COM GRANULACAO UNIFORME E, CONFORME PREVE A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA, COM NO MAXIMO 390MG DE SODIO POR PORCAO DE 1(UM) G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 01 KG, SAC-SERVICO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS.	UNIDADE	2.400,00	0,00
60	SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL AO MOLHO DE TOMATE- PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM OLEO DE SOJA, EVISCERADA E DESCAMADA, MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABECA, E PRE-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA RECRAVADA E ESTERILIZADA, COM EMBALAGEM DE 125G (PESO LIQUIDO) E 80G (PESO DRENADO)	UNIDADE	24.000,00	0,00
61	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LIQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MISCELANEA, JARDINEIRA, SALADA OU SELETA, SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LIQUIDO) E	UNIDADE	900,00	0,00



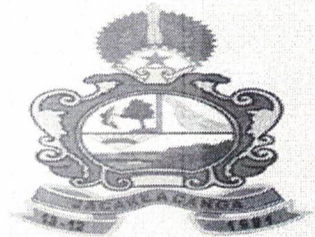
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MISCELANEA, JARDINEIRA, SALADA OU SELETA, PREPARADA COM ESPECIE DE VEGETAIS: ERVILHA, BATATA,			
62	<b>TOMATE - FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME;</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO, NAO APRESENTANDO QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA	QUILOGRAMA	760,00	0,00
63	<b>UVA NIAGARA COM SEMENTE; PESO POR CACHO VARIANDO DE 200 A 300G; COLORACAO DA CASCA ROXO VIOLETA, BAGA MEDIA E ARREDONDADA, POLPA ROSA VIOLACEO;</b> O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO; DEGRANA GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLO DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	QUILOGRAMA	500,00	0,00

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



### 3. ENTREGA E CRITÉRIO D ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

3.2. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.3. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

3.4. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

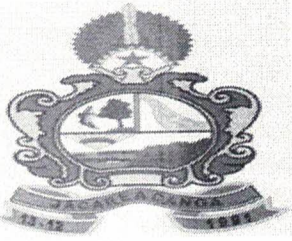
4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

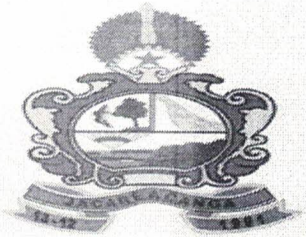
## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

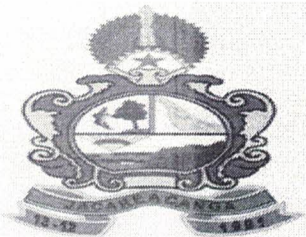
9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

## 10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

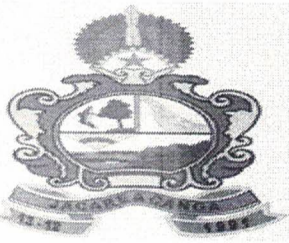
10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DA GARANTIA E EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A quantidades de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pela Secretaria de Educação deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

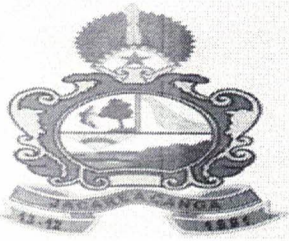
12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**12.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**13.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

### 14. DA VIGENCIA.

**14.1.** A ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

**14.2.** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

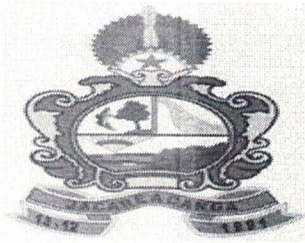
**15.1.** Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2023 (credito orçamentário)**.

**15.1.1.** Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

**15.1.2.** Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

**15.1.3.** O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**15.1.4.** Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Jacareacanga/PA, 01 de Novembro de 2023.

---

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação